



Dec. 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.490, DE 06 DE JULHO DE 2026.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 575.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 86, de 02 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 – Departamento de Cultura Função: 13 Cultura Sub-função: 392 Difusão Cultural Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura Projeto: 1.175 Encontro das Comitivas e Baile da Rainha – TC 1373/2026 Produto: Unidade Exercício: 2026 R\$ 575.000,00 Valor Total: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) Meta: Promover o Encontro das Comitivas e o Baile da Rainha, incentivando a participação da comunidade, valorizando a cultura local e fomentando o turismo e o desenvolvimento econômico.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 – Departamento de Cultura Função: 13 Cultura Sub-função: 392 Difusão Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura
Projeto: 1.175 Encontro das Comitivas e Baile da Rainha – TC 1373/2026
Produto: Unidade

Exercício: 2026 R\$ 575.000,00

Valor Total: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Meta: Promover o Encontro das Comitivas e o Baile da Rainha, incentivando a participação da comunidade, valorizando a cultura local e fomentando o turismo e o desenvolvimento econômico.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.175 Encontro das Comitivas e Baile da Rainha – TC 1373/2026

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0701

R\$ 575.000,00

Total do Crédito Especial

R\$ 575.000,00

Art. 4º Para o atendimento do que tratam os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do **excesso de arrecadação por fonte de recurso específica**, com recursos oriundos de repasse do Ministério das Cidades, por meio do Termo de Convênio nº 1373/2026, pelo Órgão Concedente: Estado de Mato Grosso, por Intermediário da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL, no montante de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 06 de julho de 2026.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

3.3.90.33.00.00.04.01.0500 R\$ 10.000,00

ATIVIDADE: 2.061 Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS

ELEMENTO:

3.3.90.33.00.00.04.01.0660 R\$ 5.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 15.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o exercício financeiro vigente.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o exercício financeiro vigente.

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Assistência e Social

(500) 3.3.90.30.00.00.2.017.04.01.0660 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(502) 3.3.90.39.00.00.2.017.04.01.0500 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Total anulação R\$ 15.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio/MT, 06 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.489, DE 06 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO

MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 85, de 02 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 139.504,32 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(416) 3.3.90.39.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 139.504,32

Total suplementação R\$ 139.504,32

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(362) 3.3.90.39.00.00.2.048.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 139.504,32

Total anulação R\$ 139.504,32

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio/MT, 06 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.490, DE 06 DE JULHO DE 2026.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 575.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 86, de 02 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.01 - Departamento de Cultura
Função: 13 Cultura
Sub-função: 392 Difusão Cultural
Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura
Projeto: 1.175 Encontro das Comitivas e Baile da Rainha - TC 1373/2026
Produto: Unidade
Exercício: 2026 R\$ 575.000,00

Valor Total: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)
Meta: Promover o Encontro das Comitivas e o Baile da Rainha, incentivando a participação da comunidade, valorizando a cultura local e fomentando o turismo e o desenvolvimento econômico.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.01 – Departamento de Cultura
Função: 13 Cultura
Sub-função: 392 Difusão Cultural
Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura
Projeto: 1.175 Encontro das Comitivas e Baile da Rainha – TC 1373/2026
Produto: Unidade
Exercício: 2026 R\$ 575.000,00
Valor Total: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)
Meta: Promover o Encontro das Comitivas e o Baile da Rainha, incentivando a participação da comunidade, valorizando a cultura local e fomentando o turismo e o desenvolvimento econômico.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.175 Encontro das Comitivas e Baile da Rainha – TC 1373/2026

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0701 R\$ 575.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 575.000,00

Art. 4º Para o atendimento do que tratam os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do **excesso de arrecadação por fonte de recurso específica**, com recursos oriundos de repasse do Ministério das Cidades, por meio do Termo de Convênio nº 1373/2026, pelo Órgão Concedente: Estado de Mato Grosso, por Intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SE-CEL, no montante de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 06 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
 Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 112, DE 06 DE JULHO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.483, de 06 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 1.174 Educação Especial Inclusiva

ELEMENTO:

3.3.90.35.00.00.00.02.01.0500 R\$ 100.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(670) 3.3.90.32.00.00.1.017.01.0500 Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat. R\$ 100.000,00

Total anulação R\$ 100.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Campos de Júlio, 06 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
 Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 113, DE 06 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPE-